



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 585, DE 15/12/2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO.

Faço saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a presente Resolução Legislativa.

Art. 1º Fica criada 1 (uma) vaga de motorista no âmbito da Câmara Municipal de Sumidouro.

Art. 2º Fica alterado o [item A do anexo I da Resolução Legislativa nº 571](#), de 29 de outubro de 2001, passando a vigorar da seguinte forma:

Cargo	Nível	Carga Horário
		Semanal em horas
Auxiliar de Serviços Gerais	I	40
Motorista	II	40
Recepcionista	II	40
Telefonista	II	40
Agente Administrativo	III	40
Oficial Legislativo	III	40

Art. 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar mais um motorista, por concurso, para atender a demanda dos serviços inerentes à função.

Art. 4º Os recursos necessários para atender às despesas relativas a esta contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sumidouro, 15 de dezembro de 2003.

Albertino Domingos Gonçalves Filho
Presidente